

1. Que tipo de empresa pode participar da ação IPT-Embrapii?

Empresas industriais estabelecidas no Brasil (que possuam CNPJ) de qualquer porte

2. Quem concebe o projeto de P&D&I?

Os pesquisadores do IPT juntamente com a empresa estabelecem o escopo técnico que será desenvolvido.

3. Quais são as áreas dos projetos a serem desenvolvidos pelo IPT com as empresas parceiras?

O IPT possui duas Unidades Embrapii, uma voltada para materiais e outra para biotecnologia. A plataforma de materiais pode desenvolver projetos nos temas de ligas metálicas, corrosão, nanotecnologia, materiais compósitos e materiais cerâmicos. A plataforma de biotecnologia pode desenvolver projetos de Desenvolvimento e Escalonamento de processos biotecnológicos nos temas **Biofármacos e Farmacêuticos, Bioquímica de renováveis, Biomateriais, Biotecnologia Ambiental, Biodispositivos e Biossensores.**

4. Quais são os critérios para seleção do projeto?

Caracterizar-se como projeto de P&D e ser aderente a um dos temas de uma das Unidades Embrapii IPT (Materiais ou Biotecnologia).

5. O projeto de pesquisa será avaliado pelo IPT ou pela Embrapii?

É o IPT quem avalia a aderência do projeto às áreas de suas Unidades Embrapii.

6. Quem submete o projeto para avaliação?

O pesquisador do IPT, após conceber o escopo técnico com a empresa e obter uma primeira versão do valor do projeto, submete para avaliação da Coordenação da Unidade Embrapii - IPT. Após aprovação da coordenação o projeto pode ser contratado.

7. Que formulários devem ser preenchidos para submissão do projeto?

O Instituto poderá solicitar o preenchimento dos Plano de Trabalho.

8. Quando é assinado o contrato?

A assinatura do contrato só ocorrerá após a definição do escopo, aprovação do orçamento e do plano de trabalho, e acertado juntamente com o parceiro contratante os termos do contrato e da propriedade intelectual.

9. O Instituto compromete-se a manter sob sigilo todas as informações constantes do processo do projeto?

Sim; o IPT garante o sigilo desde a negociação do projeto. Publicações só ocorrem com a autorização da empresa (parceira)

10. Que tipos de contrapartida podem ser oferecidos pela empresa?

A contrapartida da empresa é de no mínimo 46%. Este valor será alocado no projeto ao longo de seu desenvolvimento, conforme plano de trabalho estabelecido. Os recursos devem ser depositados na conta vinculada do projeto. Para empresas que estão sujeitas a obrigação legal de investimento em P&D, o aporte de recursos deve ser de no mínimo 50% do valor do projeto. A contrapartida da Embrapii é de no máximo 33%, e do IPT é o complemento dos valores aportados pela Empresa e Embrapii.

11. Existe a possibilidade da empresa obter benefícios com a Lei do Bem dos valores gastos com a realização de projetos pela Embrapii?

Sim; empresa pode usufruir dos incentivos fiscais da Lei do Bem relativo aos valores por ela aportados no projeto. E também de outros incentivos fiscais como por exemplo o Inovar Auto.

12. A empresa pode, por exemplo, utilizar os recursos do Inova Cred para a contrapartida?

Sim; se a contrapartida for financiada por um empréstimo (exemplo: FINEP ou BNDES), pois nesse caso o recurso é considerado como sendo próprio da empresa. O que não é possível é obter, em um mesmo projeto, recursos não-reembolsáveis de diferentes fontes (Finep e Embrapii, ou Embrapii e Funtec etc.)

13. Como é negociada a Propriedade Intelectual resultantes dos projetos?

A empresa parceira e o IPT são titulares das PIs resultantes na proporção de 50 e 50%. O Instituto garante a exclusividade de exploração comercial da tecnologia desenvolvida para a empresa parceira.

14. Quais são as etapas para contratação de um projeto pela Embrapii?

No fluxo a seguir, apresentam-se as principais etapas de execução dos projetos de P&D&I.

1

Formulação da proposta

As conversas entre IPT e empresa se iniciam com a assinatura do termo de sigilo para discussão do projeto. As discussões sobre escopo técnico são coordenadas por um pesquisador do Instituto. Em seguida, o pesquisador apresenta o orçamento à empresa parceira e estabelece as metas técnicas e comerciais a serem atingidas pelo projeto.

2

Negociação do contrato

Após o aceite do orçamento pela empresa, inicia-se a discussão dos instrumentos contratuais:

- Termo de parceria no qual ficam estabelecidas as responsabilidades de cada parte.
- Contrato de Propriedade Intelectual no qual ficam acordadas a participação de cada parte na titularidade dos resultados de PI e a possibilidade da empresa parceira explorar comercialmente a tecnologia desenvolvida com exclusividade no mercado.

3

Execução do projeto

Após a assinatura do contrato, inicia-se o desenvolvimento do projeto. A responsabilidade da execução do projeto é do IPT, em cooperação com o parceiro.

15. Quais são as fontes de captação de recursos da Embrapii?

Os recursos são alocados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTi) e do Ministério da Educação (MEC) que repassam para a Embrapii por meio de um contrato de gestão. As Unidades Embrapii credenciadas assinam um termo de cooperação para receberem os recursos e operarem no sistema desenvolvendo os projetos em suas áreas de especialização.

16. Quem é responsável pela prestação de contas à Embrapii?

O IPT é o responsável pela gestão dos recursos e prestação de contas, mas eventualmente o Instituto poderá solicitar à empresa informações fiscais relacionadas ao projeto

17. A Unidade Embrapii IPT opera através de editais para financiar projetos?

Não, o financiamento opera em fluxo contínuo, não havendo editais para submissão dos projetos para avaliação. São as ICTs que, para pedirem credenciamento, devem atender aos editais que são abertos.

18. Qual é o prazo de execução do projeto?

Unidade IPT Embrapii Materiais – até 2020
Unidade IPT Embrapii Biotecnologia – até 2022